



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 164 /14 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à
Federação Gaúcha de Tênis.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

O mencionado Projeto de Lei foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 14, analisando a proposição sob a ótica da Constituição Federal, artigo 30, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 9º, incisos II e III, e da Resolução nº 2.083/2007, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à sua tramitação.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio exarado pelo órgão consultivo da Casa, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Resolução em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2014.

**Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0612/14
PR Nº 010/14
Fl. 2

PARECER Nº 164 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 3-6-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente



Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein



Vereador Marcelo Sgarbossa



Vereador Waldir Canal